LEI Nº 537, de 24 de Fevereiro de 1997.

Dispõe sobre Locação de Prédio para funcionamento da Biblioteca Municipal Dr. Egydio de Luca.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar um prédio situado a Rua Thomáz Constâncio, nº 417, para funcionamento da Biblioteca Municipal Dr. Egydio de Luca, Órgão Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

INCISO I - A referida autorização terá a duração de 04 anos(01/01/97 até 31/12/2000).

INCISO II- Os contratos serão renovados anualmente e o Legislativo informado desta renovação.

INCISO III= Os reajustes contratuais serão feitos anualmente e reajustados de acordo com o índice oficial.

INCISO IV - Caso haja interesse de uma das partes em renovar o contrato de locação, a parte desinteressada deverá manifestar-se por escrito com antecedência mínima de 90 dias.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos efeitos a 1º de Janeiro de 1997.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 24 de Fevereiro de 1997.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
24/02/97